



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.723, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

-Dispõe sobre denominação de Cine/Teatro/Biblioteca no Município de Tatuí e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Fotógrafo Victor Hugo da Costa Pires**” o Complexo Cine/Teatro/Biblioteca da Praça de Esportes e da Cultura (PEC), do Bairro Boqueirão/Vila Santa Helena.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Dezembro de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2012.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Wladimir Faustino Saporito
(Ofício nº 312/12, da Câmara Municipal de Tatuí).